



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 575/2010.

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010.

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) na Dotação Orçamentária a seguir:

02 - Prefeitura Municipal

02 06 – Secretaria Municipal de Saúde.

02 06 01 – Setor de Saúde Básica.

10 305 0002 2.116 – Manut. do Programa de Assistência ao Idoso

319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 18.000,00

339035 – Serviços de ConsultoriaR\$ 2.500,00

339039 – Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica ... R\$ 2.000,00

339030 – Material de Consumo..... R\$ 12.900,00

449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.000,00

319013 – Obrigações PatronaisR\$ 600,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha nº. 379

02 08 03 26 451 0001 1.013

449052 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Ficha nº. 105

02 05 04 122 0001 2.010

339035 – Serviços de Consultoria..... R\$ 33.000,00

Artigo 3º - Esta Lei retroage seus efeitos a data de 01 de março de 2010.

Guiricema MG, 16 de Março de 2010.


Antônio Vaz de Melo

Prefeito Municipal de Guiricema

Publicado em 16/03/10 por 30
dias, no Mural da Prefeitura Municipal de
Guiricema, conforme estabelecido em
Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997
De Nascimento 506
Funcionário (a) Responsável - Matrícula